



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1140 – Itajá/RN, 27 de setembro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



**PODER EXECUTIVO**

**EM BRANCO**

**PORTARIAS E DECRETO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria de Concessão de Diária nº 132/2019

Itajá/RN, 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora Maria da Conceição de Souza Batista, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Gestão Educacional, portadora do CPF: 008.848.224-35, para no dia de 27 de setembro de 2019, se deslocar a UFRN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de seminário sobre compras públicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 134/2019

Itajá/RN, 27 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para o Senhor **Ronison Inocencio Nunes**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento do Registro Escolar, portador do CPF: 102.858.594-20, para no dia 02 de outubro de 2019, se deslocar a Secretaria Estadual de Educação na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do II Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**LEIS**

**EM BRANCO**

**LICITAÇÕES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO  
CONTRATO Nº 010301/2019  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011906/2018.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.  
Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo da Contratação de empresa especializada na realização da pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos das ruas Cecília Cândida e Antônio Vieira da Silva, localizadas no bairro São Manoel, zona urbana do Município de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 30/03/2020.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012709/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTA INFANTIL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 14 ANOS DESTA MUNICÍPIO NO EVENTO ALUSIVO AO "DIA DAS CRIANÇAS", QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019. Declaro o interessado J F DA SILVA, CNPJ/CPF: 17.827.202/0001-04 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**